DECRETO Nº. 31, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4794/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0036.2.131	3.3.90.36.99.00.00	1500	19.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	08.243.0021.2.129	3.3.90.39.99.99.00	1500	25.000,00
04.01	Manutenção do Conselho Municipal da Mulher	08.244.0021.2.136	3.3.90.39.99.99.00	1500	15.000,00
	TOTAL				59.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.39.99.99.00	1500	59.000,00
	TOTAL				59.000,00

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Boletim Oficial nº 1608